

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

E D I T A L - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – 2017

O Reitor do Centro Universitário de Jales – UNIJALES, em Jales/SP, torna público o Edital do Processo Seletivo Unificado/2017, que tem por objetivo efetivar a seleção de estudantes, concluintes do Ensino Médio, para os cursos de graduação da UNIJALES, para ingresso no ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo Unificado/2017, visa oferecer vagas para os cursos de **LICENCIATURA** em: Artes Visuais, Matemática, Ciências Biológicas, Pedagogia, Educação Física, Geografia, História, Letras: Habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, Letras: Habilitação Português e Espanhol e respectivas Literaturas, Filosofia e Sociologia. **BACHARELADO** em: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física (após a conclusão da modalidade licenciatura em Educação Física), considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade bacharelado), Sistemas de Informação, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Serviço Social. **SUPERIOR DE TECNOLOGIA** em: Estética e Cosmética, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, e Análise de Desenvolvimento de Sistemas.

1.2. Local do funcionamento do UNIJALES: Av. Francisco Jalles, nº 1851, Centro.

1.3. O candidato portador de necessidades especiais, auditiva, visual ou física, que exija condições diferenciadas para realizar a prova, deverá comunicar este fato no ato da inscrição, para que providências sejam tomadas, no sentido de possibilitar a realização da prova.

1.4. As informações referentes aos cursos oferecidos para o Processo Seletivo Unificado/2017 estão assim relacionadas: curso; modalidade: Bch (Bacharelado), Lic (Licenciatura), Tec. (Tecnólogo); número de vagas; turno; ato legal: (Aut) Autorização e ou (Rec) Reconhecimento, sendo: PM = Portaria Ministerial, D = Decreto, Ren/Rec = Renovação de Reconhecimento; DOU = Diário Oficial da União; (Res) – Resolução.

2. DOS CURSOS

CURSO	MODALIDADE	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS	TURNOS	SITUAÇÃO DO CURSO
Artes Visuais	Licenciatura	50	Noturno	Aut. Res. CONSU nº 03/2009 de 27/02/2009
Ciências Biológicas	Licenciatura	50	Noturno	Aut. Res. CONSU nº 03/2009 de 27/02/2009
Matemática	Licenciatura	50	Noturno	Ren/Rec. PM nº 109 de 25/06/2012, publicado no DOU 26/06/2012
Pedagogia	Licenciatura	100	Noturno	Ren/Rec PM nº 103 de 04/04/2016
Educação Física	Licenciatura	50	Noturno	Ren/Rec PM nº 286 de 21/12/2012
Geografia	Licenciatura	50	Noturno	Rec. PM nº 225 de 18/03/1980
História	Licenciatura	50	Noturno	Ren/Rec PM nº 1104 de 19/08/2010
Letras: Habilitação Português/Inglês e respectivas Literaturas	Licenciatura	50	Noturno	Rec. D. nº 78667 de 04/11/1976

Letras: Habilitação Português/Espanhol e respectivas Literaturas	Licenciatura	50	Noturno	Rec. PM nº 1685 de 14/10/2010
Filosofia	Licenciatura	30	Noturno	Resolução CONSU nº 07 de 26/02/2016
Sociologia	Licenciatura	30	Noturno	Resolução CONSU nº 06 de 26/02/2016
Administração	Bacharelado	80	Noturno	Ren/Rec. PM nº 702 de 19/12/2015
Ciências Contábeis	Bacharelado	60	Noturno	Ren/Rec. PM nº 702 de 19/12/2015
Educação Física	Bacharelado	40	Noturno	Rec. PM nº 370 de 31/08/2011
Enfermagem	Bacharelado	60	Noturno	Rec. PM nº 234 de 27/05/2013
Farmácia	Bacharelado	40	Noturno	Rec. PM nº 1036 de 23/12/2015
Fisioterapia	Bacharelado	40	Noturno	Rec. PM nº 40 de 12/12/2007
Sistemas de Informação	Bacharelado	50	Noturno	Ren/Rec. PM nº 286 de 21/12/2015
Serviço Social	Bacharelado	40	Noturno	Ren/Rec. PM nº 01 de 06/01/2015
Estética e Cosmética	Superior Tecnologia	50	Noturno	Rec. PM nº 40 de 12/12/2007
Gestão Pública	Superior Tecnologia	40	Noturno	Aut. Res. CONSU nº 05/2015 de 27/02/2015
Gestão de Recursos Humanos	Superior Tecnologia	40	Noturno	Aut. Res. CONSU nº 06/2015 de 27/02/2015
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Superior Tecnologia	40	Noturno	Aut. Res. CONSU nº 10/2015 de 26/06/2015

3. DA INSCRIÇÃO E DA TAXA

3.1. A inscrição no processo seletivo, para concorrer às vagas previstas para o vestibular do dia 12/11, deve ser realizada de 14.09.2016 a 11.11.2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, das 13h30 às 16h30 e das 19h às 22h, , na secretaria da Instituição, na Av. Francisco Jalles nº 1851, Centro, Jales/SP, ou pela internet no site www.unijales.edu.br.

3.2. A taxa de inscrição para este processo seletivo é de R\$ 30,00 e deverá ser paga por boleto bancário impresso pelo candidato, no ato da inscrição.

3.3. A inscrição somente será confirmada após o pagamento do boleto.

3.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

4) DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar:

- Requerimento próprio fornecido pela UNIJALES, indicando opção de curso;
- Original da Cédula de Identidade (RG);
- CPF.

4.2. No momento da inscrição, o candidato poderá fazer a opção do aproveitamento integral do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, devendo preencher o campo respectivo de inscrição e apresentar cópia do boletim de desempenho fornecido pelo MEC. O resultado do ENEM apresentado pelo candidato será considerado para fins de classificação e equiparado aos resultados dos demais candidatos, sendo-lhe atribuído peso de 40% do valor total do processo seletivo, desde que a pontuação seja superior à pontuação da UNIJALES. No caso em que o candidato não tenha realizado o ENEM ou que o resultado do ENEM for inferior ou igual ao da UNIJALES, será considerado apenas o resultado deste último.

5) DOS LOCAIS, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

5.1. A prova será realizada na UNIJALES, na Av. Francisco Jalles nº 1851, Centro, Jales/SP, no dia **12 de Novembro às 14h**.

6) DA PROVA:

6.1. A prova é constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha que abrangerá conhecimentos que integram a base nacional comum do Ensino Médio e uma prova de redação que valerá 100 pontos, sendo que a nota mínima exigida será de 2,0 (dois) pontos, equivalente a 20 pontos. O aluno que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) será eliminado. As questões de múltipla escolha valem 4 (quatro) pontos cada uma, num total de 100 pontos. A prova valerá 200 pontos.

7) DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. O candidato será classificado pelo total de pontos obtidos nas provas, para o curso/turno de sua opção, sendo a classificação em ordem decrescente, em conjunto com os candidatos que optaram por utilizar o resultado obtido no ENEM.

7.2. Havendo candidatos ocupando a mesma classificação e soma de pontos da prova, o desempate será de acordo com o seguinte critério: Maior número de pontos em redação, persistindo empate pelo resultado obtido em Língua Portuguesa e Literatura.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. São desclassificados os candidatos que utilizarem procedimentos fraudulentos durante a prova, ou obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação.

9. DA PONTUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO

9.1. Não será permitida a entrada de candidatos em sala, fora do horário previsto para início da prova.

9.2. Será exigida a identificação do candidato através da apresentação de documento expedido pela UNIJALES (comprovante da inscrição) e Cédula de Identidade original.

10. DO RESULTADO

10.1. A relação nominal com a classificação e convocação dos candidatos do Processo Seletivo Unificado/2017 será divulgado no dia 14/11/2016, a partir das 9h, no saguão de entrada da UNIJALES e pelo site www.unijales.edu.br.

11. DA MATRÍCULA E DOS DOCUMENTOS

11.1. Os candidatos classificados e convocados deverão realizar matrículas entre os dias 16 e 18/11/2016, das 8h às 12h, das 13h30 às 16h30 e das 19h às 22h, junto à Secretaria Geral da UNIJALES. Para candidatos reclassificados, a matrícula será no dia 21/11/2016, às 9h na UNIJALES.

11.2. O candidato menor de 18 anos deverá ser representado por responsável legal para a efetivação da matrícula. Se maior de 18 anos, a matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou, na sua impossibilidade, por procurador legal devidamente constituído.

11.3. Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar:

- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Original e 1 (uma) cópia simples, ou 1(uma) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- Certificado de Conclusão do Curso;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado.

11.4. A não apresentação de qualquer dos documentos antes relacionados enseja a não aceitação da matrícula.

11.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela autoridade competente, com data anterior à data da matrícula, com sua respectiva tradução por profissional habilitado.

11.6. O candidato que não efetuar a matrícula na data estabelecida no presente edital perderá o direito à vaga.

12) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultado ao candidato classificado e convocado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo apresentar requerimento junto à Secretaria Geral, no prazo determinado pela UNIJALES.

12.2. Na hipótese de desistência após a matrícula, o pagamento será restituído mediante comprovante de matrícula em outra Instituição de Ensino Superior, sendo descontado o correspondente a 20% do valor da primeira mensalidade, a título de indenização compensatória, face aos serviços que foram prestados pela UNIJALES, se o cancelamento for requerido antes do início do ano letivo.

12.3. Caso o pedido de desistência ocorra após o término do prazo de matrícula da Instituição, configurar-se-á o cancelamento de matrícula, sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente.

12.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte do aluno implica na continuidade de seu débito para com a Associação Educacional de Jales, inclusive das mensalidades vincendas.

12.5. A UNIJALES se reserva o direito da não abertura de turma em que não ocorra número mínimo de 30 (trinta) acadêmicos matriculados (inscritos e com pagamento efetuado da 1ª parcela da mensalidade).

12.6. Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo Unificado/2017 serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

12.7. Novos editais poderão ser publicados no Portal da UNIJALES, até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

12.8. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da UNIJALES.

Jales/SP, 25 de Agosto de 2016.

Silvio Luiz Lofego
Reitor